
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Limita a utilização de nomes de cidadãos na
denominação de espaços públicos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - A homenagem prestada a cidadãos falecidos mediante a denominação de logradouros ou prédios públicos com seus respectivos nomes fica limitada a uma vez, sendo possível a utilização de determinado nome em apenas um espaço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EBF84BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>